



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

ATO DO PRESIDENTE Nº 006/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 19 do Regimento Interno:

“Dispõe sobre o Horário de Funcionamento e a Escala de Revezamento da Equipe de Servidores da Câmara Municipal de Canarana -- MT, em época de Recesso Legislativo.”

Art. 1º. No Recesso Legislativo que acontece no período de 1º a 31 de julho, previsto no Art. 135 do Regimento Interno, realizar-se-á atendimento ao público, com horário reduzido das 13hs30min às 17hs00min.

Art. 2º. No referido Recesso Legislativo, haverá revezamento da equipe dos servidores da Câmara Municipal, sendo que a primeira equipe trabalhará dos dias 02 a 16 de Julho, e a segunda, dos dias 17 a 31 de Julho.

Art. 3º. Este ato não se aplica aos Cargos de Serviços Essenciais.

Gabinete da Presidência, 29 de Junho de 2018.


Ederson F. Rosa
Presidente